



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 436.1286
CNPJ: 75.458.836/0001-33

LEI N.º 455/2005

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a realizar reforma e alteração em caminhão basculante.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º- Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a realizar reforma e alteração de característica no caminhão basculante, a diesel, VW/13.130, ano de fabricação 1986, modelo 1986, cor vermelha, placa AKK - 8580, chassi VO 30712, constante em modificá-lo de "trucado" para "toco".

Artigo 2º- A reforma e as alterações serão contratadas pelo Executivo em oficinas do ramo para as modificações, reformas e alterações constantes no artigo anterior.

Artigo 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado em proceder às alterações necessárias junto ao Detran.

Artigo 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2005.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal